Of. 3/62. Camsará, 19 de Julho de 1962

Exmo. Sr. Presidente e
Vereadores do Legislativo
Camsará

Excelência,

Pelo presente desejo consultar V. Exª. depois de ouvida a Casa se é de deliberação que se coloque em concorrência pública, de forma a concorrerem todas as Rádios Emissoras da região, no sentido de fazerem a retransmissão das sessões efetuadas por esta Colenda Câmara de Vereadores.-

Aproveito aos meus fins, os protestos de real apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

— vereador —

Ao Exmo. Sr. Prof.
Celso Piolo
DD. Presidente da Câmara
Camsará

Câmara Municipal

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO RESOLUÇÃO 1-A/62

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paran decreta e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Abre concorrência pública as Rádios Emissoras da Região para fazerem retransmissões das sessões efetuadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º - O Presidente do Legislativo Municipal regulamentará a presente concorrência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pro gação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 25 de julho 1.962.

Comissão de Justiça e Finanças.

Relator

Autor

Presidente